



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83)3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site:www.lagoaderoca.pb.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº 625 de 20 de setembro de 2023.**

**Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA ROÇA/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 386.450,00 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de complementação da União para o piso nacional da enfermagem.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02110 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE**

<b>319004.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – FONTE 605.....</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>
<b>319011.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL – FONTE 605....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>319013.00 - OBRIGACOES PATRONAIS – FONTE 605 .....</b>	<b>R\$ 54.600,00</b>
<b>319113.00 - OBRIGACOES PATRONAIS RPPS – FONTE 605 .....</b>	<b>R\$ 21.850,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 386.450,00</b>

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 23 de agosto de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 20 de setembro de 2023.

**Severo Luis do Nascimento Neto**  
Prefeito Constitucional